

LEI Nº 2167 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

“Cria o novo Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
nos termos do art.34 da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte

Art. 1º - Fica criado o novo Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Poder Legislativo municipal, que passa a conter a disposição exposta no anexo da presente lei.

Art.2º - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na legislação vigente, obedecendo aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 26 de setembro de 2017.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º VICE-PRESIDENTE

GIOVANI LEITE DE ABREU
2º VICE-PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º SECRETÁRIO

JOÃO DANTAS DE MELLO
2º SECRETÁRIO

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR			
ANTIGO	LEI 1347/2011	QUADRO ATUAL	QUANTIDADE
Consultor Jurídico	Analista Legislativo	Advogado Legislativo	02
Consultor Financeiro e Economista		Contador Legislativo	02
Consultor Administrativo		Analista Administrativo Analista em Tecnologia	02 02

NÍVEL MÉDIO			
ANTIGO	LEI 1347/2011	QUADRO ATUAL	QUANTIDADE
Redator de Atas, Oficial Legislativo, Assessor de Plenário e Assessor de Comissões	Técnico Legislativo	Técnico Administrativo	20
Técnico em Contabilidade e Tesoureiro		Técnico em Finanças	02
Técnico em Informática		Técnico em Informática	02
Guardador de Bens Móveis		Técnico em Manutenção	03

NÍVEL FUNDAMENTAL			
ANTIGO	LEI 1347/2011	QUADRO ATUAL	QUANTIDADE
Operador de Som	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	08
Agente de Segurança		Auxiliar Operacional	10
Motorista		Motorista	02